

Eleição suplementar do Bonfim será dia 17 de maio

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima aprovou hoje (25/03), por unanimidade, a Resolução n.º 35/09, que fixa a data e o calendário eleitoral para realização de eleição suplementar aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município do Bonfim. O pleito será no próximo dia 17 de maio.

Serão realizadas novas eleições porque o Tribunal Superior Eleitoral manteve o indeferimento do registro da candidatura de Paulo Francisco da Silva, o Paulo Tiririca (DEM), eleito para o cargo de prefeito com mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos, que são considerados nulos, conforme o Código Eleitoral.

A juíza da 3.ª Zona Eleitoral, Maria Aparecida Cury, encaminhou ofício à Câmara Municipal comunicando a nulidade dos diplomas expedidos e a vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito de Bonfim. No último dia 23 de março, a vereadora Maria Kátia Cabral da Silva (PR), presidente da Câmara, assumiu, interinamente, a Prefeitura.

De acordo com o calendário eleitoral, as convenções partidárias para a escolha dos candidatos a prefeito e vice-prefeito serão realizadas no período de 08 a 12 de abril.

No dia 14 de abril é o último dia para os partidos políticos e coligações apresentarem o requerimento de registro de seus candidatos. Esta é a data em que inicia a propaganda eleitoral e, também, quando permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados o Cartório da 3.ª Zona Eleitoral e a Secretaria do Tribunal, em regime de plantão.

Conforme a Resolução, ficam mantidos os integrantes das mesas receptoras de votos, nomeados para o pleito de 05 de outubro passado.

Até o dia 8 de maio, todos os recursos sobre pedidos de registro de candidatos devem estar julgados pelo TRE e publicadas as respectivas decisões. Esta também é a data a partir da qual e até quarenta e oito horas depois do encerramento da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

O último dia para a realização de propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, comícios ou reuniões públicas, debates e carreatas é 14 de maio. Os candidatos eleitos deverão ser diplomados até o dia 7 de junho e a posse deverá ocorrer até 10 de junho.

O CASO

O registro de candidatura de Paulo Tiririca foi indeferido pela Justiça Eleitoral de Roraima porque ele teve suas contas do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, referente aos anos de 1999 e 2000, período em que foi prefeito de Bonfim.

Tiririca recorreu ao TSE e o ministro relator Eros Grau decidiu, monocraticamente (individualmente), deferir o registro de candidatura. Ele foi diplomado pelo TRE, no entanto, no último dia 10 de março, o Pleno do TSE manteve o indeferimento do registro, reformando a decisão do relator.

Raimundo Siqueira – Assessor de comunicação do TRE/RR

siqueira@tre-rr.gov.br

2121-7003

9129-2528